



PROCESSO SELETIVO Nº 003/DIGD/SPDC/2025 - REFERENTE 6ª EDIÇÃO DO CURSO DE GESTÃO ÀS EMERGÊNCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS – CGEPP.

Por meio de autorização do Sr Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil - SPDC constante no Processo SDC 00002962/2025, informo que, no período de **25JUL25 até às 2359h de 11AGO25**, estarão abertas as inscrições para o **CURSO DE GESTÃO ÀS EMERGÊNCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS – CGEPP – 6ª EDIÇÃO**, da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SPDC, doravante denominado **EVENTO**.

1. DO EVENTO

1.1. O evento também será regido pelas normas estabelecidas no Plano de Ensino nº 001/DIGD/SPDC/2025, **prevalecendo o estabelecido neste Processo Seletivo**, em caso de conflito. O Plano de Ensino poderá ser acessado no seguinte endereço:

<https://drive.google.com/file/d/1N2CEHjp5DI3e87xRwpNeM11OhS3Bx9LI/view?usp=sharing>

1.2. Período do evento: **de 01 a 05 de setembro de 2025**;

1.3. O evento será realizado na **modalidade presencial**, com duração de 01 (uma) semana, de segunda a sexta-feira, totalizando 32 horas/aula, na Sede do CIGERD em Florianópolis/SC (Av. Gov. Ivo Silveira, 2320 - Capoeiras, Florianópolis - SC, 88085-001); e

1.4. Desta forma, o **candidato devidamente matriculado deverá se apresentar** para início curso no local descrito no item 1.3, na **data de 01 de setembro de 2025, às 1230h.**

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas para o presente evento serão disponibilizadas conforme distribuição abaixo discriminada:

2.1.1. **Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SPDC: 02 vagas**

Obs: Se enquadram nestas vagas os servidores públicos, militares e empregados públicos lotados ou em exercício na Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SPDC), incluindo efetivos, comissionados, cedidos, à disposição, os COREDECs ou ainda CTISP.

2.1.2. **Outras instituições: 32 vagas**

- 2.1.2.1. Polícia Militar Ambiental: **02 (duas) vagas;**
- 2.1.2.2. Polícia Militar Rodoviária: **02 (duas) vagas;**
- 2.1.2.3. Polícia Rodoviária Federal: **02 (duas) vagas;**
- 2.1.2.4. Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina: **02 (duas) vagas;**
e
- 2.1.2.5. Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina: **04 (quatro) vagas;**
e
- 2.1.2.6. Órgãos de Proteção e Defesa Civil dos Municípios: **20 (vinte) vagas.**

Obs: As vagas relacionadas ao item 2.1.2.6 (Órgãos de Proteção e Defesa Civil dos Municípios) são destinadas aos servidores públicos (efetivos ou comissionados) vinculados ao órgão de Proteção e Defesa Civil dos Municípios.

3. **DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

3.1. Para os inscritos na vaga relacionada ao item 2.1.1 (*Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SPDC*) havendo mais candidatos do que vagas disponíveis, será realizado um sorteio, para estabelecer a ordem de seleção e suplência entre os inscritos no item de vaga. Além disso, deverão ser observadas as seguintes regras:

- 3.1.1. Nos casos de desistência/desclassificação, existindo suplentes inscritos, estes serão imediatamente chamados;
- 3.1.2. As vagas do item 2.1.2 eventualmente não preenchidas por inexistência de candidatos indicados, poderão ser redistribuídas para os inscritos no item 2.1.1, respeitando-se a suplência de sorteio existente; e
- 3.1.3. A convocação de candidato suplente dar-se-á, exclusivamente, pela GEPPE/SPDC, não havendo possibilidade de ingresso no curso de maneira diferente a esta.

3.2. As vagas previstas no item 2.1.2 (*Outras instituições*) **serão preenchidas por ordem de chegada dos pedidos**, através de indicação de servidores em ofício assinado pela autoridade máxima da instituição, destinado ao Senhor Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil, **Mário Hildebrandt** para o e-mail geppe@defesacivil.sc.gov.br, informando que o candidato cumpre os requisitos do item 4.1. **O prazo máximo para as indicações é 22 de agosto de 2025;** e

3.3. As vagas não preenchidas destinadas a outras instituições (2.1.2) somente serão redirecionadas para os inscritos no item 2.1.1 após ultrapassada a data de resposta estabelecida no item 3.2, seguindo a regra do item 3.1.2.

4. **DOS REQUISITOS**

4.1. Para participar do evento, os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos mínimos:

- 4.1.1. Ser voluntário, sem impedimento de frequência em período integral e sem ônus para a SPDC, ressalvados os custos autorizados neste Processo Seletivo;
- 4.1.2. Possuir autorização da Chefia/Diretoria/Comando para participar do curso;

4.1.3. Não possuir afastamento ou compromisso previsto para o período do evento, como licença para tratamento de saúde, licença maternidade, paternidade, para tratar de interesse particular ou qualquer um dos afastamentos previstos em legislação específica;

4.1.4. Estar apto para o desempenho das atividades laborais, sem restrições médicas decorrentes de acidente ou doença de caráter temporário; e

4.1.5. Não ter concluído anteriormente o *Curso de Gestão às Emergências com Produtos Perigosos – CGEPP*, fornecido pela SPDC.

4.2. Para os candidatos da vaga prevista no item 2.1.1 (*Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SPDC*), a comprovação de cumprimento dos requisitos acima dar-se-á **caso o candidato seja selecionado**, conforme data estabelecida no item 5.4, devendo este enviar para o endereço geppe@defesacivil.sc.gov.br o modelo de **REQUERIMENTO DE MATRÍCULA** constante no link abaixo:

<https://docs.google.com/document/d/1Rp34KbL5lChKrYcshfZPfmCQo28e7Zp/edit?usp=sharing&oid=101418438008306247533&rtopf=true&sd=true>

4.2.1. Para os candidatos das vagas previstas no item 2.1.2 (*Outras instituições*) o procedimento de matrícula no curso deverá seguir o estabelecido no item 3.2, **não havendo necessidade de envio** da documentação constante no item anterior (*Requerimento de matrícula*).

5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

	ATIVIDADE	DATA	RESPONSÁVEL
5.1	Período de inscrição	25JUL25 até às 2359h de 11AGO25	GEPPE/SPDC
5.2	Publicação dos inscritos	12AGO25	GEPPE/SPDC
5.3	Seleção e eventual sorteio. Publicação do resultado.	13AGO25	GEPPE/SPDC
5.4	Matrícula (<i>envio dos documentos conforme item 4.2</i>)	18AGO25 até 2359h	GEPPE/SPDC
5.5	Publicação dos matriculados	19AGO25	GEPPE/SPDC
5.6	Prazo final para inscrição das Outras Instituições (<i>item 3.2</i>)	22AGO25 até às 2359h	GEPPE/SPDC
5.7	Chamada de eventuais suplentes	19AGO25	GEPPE/SPDC
5.8	Matrícula dos suplentes (<i>envio dos documentos conforme item 4.2</i>)	22AGO25 até 2359h	GEPPE/SPDC
5.9	Publicação do Resultado Final	25AGO25	GEPPE/SPDC
5.10	Início do Evento	01SET25	GEPPE/SPDC
5.11	Previsão de término do evento	05SET25	GEPPE/SPDC

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá se certificar de que é capaz de preencher todos os requisitos previstos neste Processo Seletivo, sendo de sua inteira responsabilidade as informações repassadas na inscrição e os efeitos decorrentes dela e de sua participação no evento, conforme normas vigentes;

6.2. No caso de múltiplas inscrições de um mesmo candidato, será considerada como válida apenas a última inscrição registrada no sistema;

6.3. Cumpridos os requisitos e exigências para inscrição, **os candidatos da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SPDC** (item 2.1.1) deverão realizar a inscrição exclusivamente por meio do Link abaixo:

<https://forms.gle/xxpkrW6DgXtooxnT7>

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição, não sendo admitida correção após o encerramento do período de inscrição. Em caso de necessidade de correção, o candidato deverá efetuar nova inscrição, nos termos do item 6.2;

6.5. Os **candidatos de outras instituições** deverão seguir o procedimento de inscrição estabelecido no item 3.2, **não devendo** realizar a inscrição pelo formulário informado no item 6.3. **Desta forma, a inscrição e matrícula destas instituições será feita exclusivamente por meio de ofício de indicação;** e

6.6. Em decorrência do limitado número de vagas, **as inscrições relacionadas ao item 2.1.2.6 (Órgãos de Proteção e Defesa Civil dos Municípios) serão confirmadas por ordem de chegada dos pedidos,** que deverão conter os seguintes dados mínimos dos servidores indicados em ofício assinado pelo Prefeito Municipal ou Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil: **Nome completo, e-mail, matrícula, CPF, telefone de contato (com whatsapp).** Serão desconsideradas as indicações não realizadas por meio de ofício do Prefeito Municipal ou Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.

7. DO RECURSO

7.1. Eventuais recursos relacionados ao processo seletivo deverão ser apresentados em formato eletrônico, assinados digitalmente com envio para geppe@defesacivil.sc.gov.br;

7.2. Caberá a GEPPE/SPDC proceder a análise dos recursos; e

7.3. Da decisão do recurso administrativo não cabe novo recurso administrativo.

8. DA MATRÍCULA

8.1. **Será considerado matriculado** o candidato devidamente selecionado, que proceder ao envio da documentação correta, atentando-se especificamente que:

8.1.1. Para a vaga da **Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SPDC**: Seguir o disposto nos itens 4.2 e 5.4; e

8.1.2. Para as vagas de **Outras instituições**: Seguir o previsto no item 3.2.

9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1. O sistema de participação no curso será o de voluntariado, portanto, as despesas decorrentes da participação do aluno, tanto nas fases de inscrição e matrícula, quanto no curso propriamente dito, incidirão por conta do candidato, conforme previsto no **REQUERIMENTO DE MATRÍCULA** (item 4.2), para os candidatos da SPDC. **Não haverá pagamento de diária de deslocamento para servidores da SPDC;**

9.2. Será garantido aos alunos lotados na SPDC o direito a remuneração durante o período em que estiverem frequentando o evento;

9.3. Para os alunos de outras instituições, o pagamento das despesas será conforme procedimento financeiro próprio da instituição de origem, não cabendo a

SPDC qualquer ônus. **Há possibilidade de fornecimento de alojamento aos alunos de outras instituições no CIGERD, devendo os interessados efetuar contato com o Ten Cel PM Davi (48 99167-5552). A autorização de alojamento será feita por ordem de pedido e conforme disponibilidade;**

9.4. Está prevista visita técnica externa em empresa localizada no Município de Biguaçu/SC, situação a ser confirmada pela Coordenação do Curso, conforme disponibilidade da empresa. Para esta viagem, o transporte ao local da visita técnica será no formato solidário, com os veículos oficiais dos alunos participantes, ficando também à cargo dos alunos todas as demais despesas (*alimentação, etc.*);

9.5. O presente evento foi devidamente autorizado pelo Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil, sendo delegado a Diretoria de Gestão de Desastres – DIGD a competência para condução do Processo Seletivo, por meio da GEPPE/SPDC;

9.6. Ficam delegadas à Gerência de Produtos Perigosos - GEPPE/SPDC as competências para condução das atividades previstas no item 5;

9.7. Todas as publicações relacionadas às fases previstas no item 5 deste Processo Seletivo poderão ser acompanhadas diretamente no seguinte drive:

https://drive.google.com/drive/folders/1YnDg-RjLMNN_014wGm-pYv3xFzsrn5g5?usp=sharing

9.8. Os casos omissos neste Processo Seletivo serão analisados pela GEPPE/SPDC, para eventual pronunciamento do Diretor da DIGD, caso se julgue necessário.

Florianópolis/SC, data da assinatura digital.

Cel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR
Diretor de Gestão de Desastres
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **A0Q21B9N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR (CPF: 004.XXX.319-XX) em 16/07/2025 às 15:33:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/03/2019 - 11:40:46 e válido até 14/03/2119 - 11:40:46.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RDXzk2NTBfMDAwMDI5NjJfMjk2NI8yMDI1X0EwUTlxQjIO> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDC 00002962/2025** e o código **A0Q21B9N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.